



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.030/2010

Em 26 de outubro de 2010

Fica retificado o art. 4º da lei nº 993/2009, de 12/11/2009 – Dispõe sobre a criação, transformação e extinção de cargos, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado o art. 4º da Lei nº 993/2009, de 12/11/2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - O cargo de auxiliar de creche será extinto quando vagar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 26 de outubro de 2010.


JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado mediante afixação na
Portaria e pelo Serviço de Divulgação
da Prefeitura Municipal de Sapé.

Em 26 de outubro de 2010.

[Assinatura]
Diretor da Div. Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Sapé

Registrado às fls. 38 do livro N.º 07

Em 26 de outubro de 2010.

[Assinatura]
Diretor da Div. Recursos Humanos

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Fonte FAMUP
DE dezembro de 2010 AS FLS. 29
DESTA DATA
Em 31 de dezembro de 2010
[Assinatura]
Responsável